

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1365**

*de 02 de março de 2005*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convenio com a Sociedade de Proteção aos idosos de Camapuã - Asilo e dá outras providencias.**

*MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã - Asilo, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade.*

**Art. 2º..** *O valor presente Convênio será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e o repasse dar-se-á em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).*

**Parágrafo único. .** *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

**Art. 3º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 02 de março de 2005.*

**MOYSÉS NERY***Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1365/2005 - 02 de março de 2005*